
CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

PARECER CEE/CEP 81/2018

I - Histórico

Por meio Ofício N. 014/2017, datado de 26 de novembro de 2017, o Diretor Administrativo do **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887546/0001-92, situado na Avenida Ana Primo, S/N, Quadra 1, Lote 13, Vila Leonor, Itaberaí/GO, requer deste Conselho o credenciamento da Instituição e a autorização do Curso Técnico em Enfermagem pertencente ao Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício N. 014/2017, fl. 2;
- Projeto Político Pedagógico, fls. 4/27;
- Regimento Escolar, fls. 28/47;
- Plano de Curso, fls. 48/116;
- Nominata do Corpo Docente, fls. 108/108;
- Relação do Acervo, fls. 102/106;
- Planta baixa do prédio escolar, fl. 117;
- Contrato de Locação, fls. 118/123;
- Termo de Convênio, fls. 124/126;
- Currículo dos Gestores e professores, fls. 128/142;
- Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, fl. 143;
- Declaração de Capacidade Financeira, fl. 144;
- CNPJ, fl. 145;
- Certidões Negativas das Receitas, fls. 146/154;
- Certificado de Regularidade do FGTS, fl. 155;

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

- Contrato Social, fls. 157/169;
- Pré-Análise Processual, fls. 170 e 177;
- Diligência CEE/CEP N. 16/2018, fls. 171/172;
- Resposta da Diligência, fl. 172;
- Comprovante de Endereço, fl. 173;
- Alvará de Licença e da Vigilância Sanitária, fl. 175;
- Descrição do Espaço Físico e Declaração do Mantenedor consignando-se que haverá corpo docente para atender ao curso, fl. 176;
- Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 178/181;
- Cópia do e-mail de envio do Relatório produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 182;
- Relatório da Comissão de Especialistas, fls. 183/202;
- Manifestação dos Gestores da Instituição sobre o Relatório dos Especialistas, fls. 218/222.

II - ANÁLISE

A documentação acostada aos autos é a exigida pela Resolução CEE/CEP N. 4/2015, foi analisada e comparada com o Relatório Circunstanciado emitido pela Comissão Verificadora composta pelas especialistas, Denise Baldessine Martinho Santos e Lilian Resende Gomes, que emitiram média de 2.1.

1. Da Estrutura Física

A Instituição conta com as seguintes instalações 3 (três) salas de aula, biblioteca, sala de coordenação de curso, sala de professores, secretaria, laboratório de informática, laboratório de enfermagem, recepção e banheiros.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

Conforme Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialista as salas são climatizadas e bem iluminadas com cadeiras almofadadas e capacidade para 20 (vinte) ou 30 (trinta) alunos.

No térreo há rampas de acesso para PNEs.

2. Dos Alvarás

Foram apresentados: o Alvará de Licença e Funcionamento, o Alvará da Vigilância Sanitária e o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, referente ao exercício de 2018.

3. Do Laboratório Específico do Curso

Consta dos autos a relação dos materiais para as aulas práticas do Curso Técnico de Enfermagem, quais sejam: esqueleto com medula espinhal, manequim adulto com órgãos internos (masculino e feminino), maca, pia inox, banco de estudo, cama hospitalar com colchão, mesa de cabeceira, escada com dois degraus, hamper, suporte para soro, suporte para braço, mesa mayo, balança digital, aparelho de aerossol, comadre e compadre, (dispensadores de diurese), esfigmomanômetro infantil, esfigmomanômetro adulto, esfigmomanômetro para pacientes obesos, estetoscópio, bandejas inox, cuba rim, pinças Kelly curva e reta, pinça anatômica, pinça dente de rato, pinça agulha de hegar, pinça pean Murphy, tesoura de mayo, pinça mosquito e materiais de consumo.

4. Recursos Tecnológicos

A Escola dispõe de materiais e equipamentos tecnológicos como: 3 (três) datashows/retroprojetores, 1 (um) aparelho de multimídia e 1 (um) laboratório de informática.

5. Do Laboratório de Informática:

O laboratório de informática da Unidade de Ensino dispõe de 10 (dez) computadores interligados a Internet.

6. Da Biblioteca e do Acervo

A Instituição conta com espaço destinado à biblioteca e possui 154 exemplares e 49 títulos, para atender ao curso.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

7. Do corpo Técnico e Docente

O corpo docente é composto por 6 (seis) professores, em sua maioria graduados na área de enfermagem, conforme especificado á fl. 108.

A coordenação do curso está sob a responsabilidade de Juliana Moreira Borges, graduada em Enfermagem.

8. Dos Requisitos para Acesso ao Curso

Não ficou estabelecido no Plano de Curso a idade mínima e a escolarização do candidato, mencionou apenas a relação de documentos pessoais.

9. Das Vagas

Consta dos autos que o Gestor pretende oferecer 240 (duzentos e quarenta) vagas anuais.

10. Do Plano de Curso

O Plano de Curso foi estruturado atendendo a Resolução CEE/Pleno N. 04 de 29 de maio de 2015 e conta com carga horária acima de 1.200 horas teórico-práticas, conforme Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e 600 horas de estágio profissional supervisionado.

10.1 Da Justificativa e dos Objetivos

O Plano de Curso apresenta dados socioeconômicos e informações da região e expõe a necessidade de formar profissionais para atuarem na área de saúde e objetiva, sobretudo, promover a formação integral do aluno sob os aspectos educacionais, éticos e técnicos, capacitando-o para exercer sua função profissional, além do mais conscientizar o aluno do seu papel no trabalho e na sociedade em que vive e, ainda, colaborar com a formação de profissionais Técnicos em Enfermagem.

10.2 Do Perfil de Conclusão

O perfil profissional de conclusão está de acordo com as competências gerais dos profissionais da área de saúde e com as competências específicas do Técnico em Enfermagem.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396**DE: 01/12/2017****INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí****ASSUNTO: Credenciamento e Autorização****CURSO: Técnico em Enfermagem**

Há uma equivalência entre o perfil profissional de conclusão e a justificativa do curso.

11.3 Da Organização Curricular

Insta esclarecer que o curso está organizado por módulos com carga horária de 1.200 horas teórico-práticas acrescidas de 600 horas destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.800 horas distribuídas da seguinte forma:

- **Módulo I** – com carga horária de 200 horas teórico-práticas, sem terminalidade ocupacional, sendo pré – requisito para os módulos II e **Módulo II** – com carga horária de 600 horas teórico-práticas e 400 horas de estágios supervisionados, sendo pré – requisito para o período III e IV com terminalidade ocupacional para Auxiliar de Enfermagem.
- **Período III** – Com terminalidade para Habilitação Técnica de Nível Médio em Enfermagem, com carga horária de 400 horas teórico-práticas e 200 horas de estágio supervisionado.

11. Do Estágio Supervisionado

Está previsto no Plano de Curso que o estágio será desenvolvido a partir do módulo II e conta com carga horária total de 600 horas.

12. Dos Convênios

A Instituição apresentou convênios para realização de estágio com empresas na área de saúde.

13. Do Regimento Escolar e da Proposta Pedagógica

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrante e impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

14. Sugestões da Comissão de Especialistas acerca da Instituição e do Curso.

- Adequar o regimento escolar e o PPP no item avaliação esclarecendo como será a composição da média final e inserir os instrumentos de verificação de aprendizagem, bem assim, como serão os critérios de aproveitamento individual.
- Adquirir para o laboratório de enfermagem: roupas de cama, toalhas de banho e rosto, pijamas, camisolas, protetor de móvel, campo cirúrgico, campo fenestrado, termômetro digital, materiais de consumo (algodão, equipo microgotas, ampola de água para injeção, álcool 70%, gases, cobertura para curativo, óculo nasal, cateter, sondas, equipo para dieta, frasco para dieta, compressas cirúrgicas, entre outros), materiais de higiene pessoal, boneco bebê, braço para treino, simulador de treino para RCP, simulador de parto, berço infantil.
- Organizar os materiais de consumo do laboratório, retirar os materiais vencidos, manter os materiais de consumo em embalagem original, devidamente lacrados.
- Rever a bibliografia básica do componente curricular: Assistências aos Pacientes em Tratamento Clínico e Assistência a Pacientes Cirúrgicos,
- Aquisição de títulos para os seguintes componentes curriculares: Fundamentos de Enfermagem, Assistências aos Pacientes de Tratamento Clínico, Tratamento Cirúrgico e Assistência ao Idoso.

15. Manifestação dos Gestores

O diretor apresentou a contra-argumentação do Relatório da Comissão de especialista esclarecendo cada item mencionado. Informou que tem a intenção de ampliar o acervo bibliográfico e que acatam a sugestão da Comissão de Especialista nos quesitos ampliação do acervo, organização da matriz curricular e adequação do regimento escola.

CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

16. Manifestação da Conselheira Relatora

Esta conselheira relatora, com todo respeito ao trabalho executado pela Comissão de Especialistas, diverge, sobremaneira sobre as notas atribuídas aos itens constantes das Dimensões.

Em cálculos minuciosos, refeitos à luz das exigências legais, a nota média atribuída à unidade é 3,3.

III - VOTO**Diante do exposto, vota-se por:**

- a) **Validar** os atos pedagógicos referente ao Curso Técnico em Enfermagem ofertado pelo **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887546/0001-92, situado na Avenida Ana Primo, S/N, Quadra 1, Lote 13, Vila Leonor, Itaberaí/GO, até a presente data.
- b) **Credenciar** até 31 de dezembro de 2019 o **Instituto Genoma**, mantido pelo Instituto Genoma Ltda – EPP, inscrito no CNPJ sob o N. 23.887546/0001-92, situado na Avenida Ana Primo, S/N, Quadra 1, Lote 13, Vila Leonor, Itaberaí/GO, para oferecer Educação Profissional de Nível Técnico.
- c) **Autorizar até 31 de dezembro de 2019 o Curso Técnico em Enfermagem** a ser ofertado pelo Instituto Genoma de Itaberaí/GO, com 60 vagas semestrais e a seguinte Qualificação:
 - **Auxiliar de Enfermagem** com carga horária de 800 horas teórico-práticas e 400 horas de estágio supervisionado, perfazendo um total de 1.200 horas.
- d) **Aprovar** o Plano de Curso Técnico de Enfermagem com 1.800 horas sendo: 1.200 horas de aulas teórico-práticas e 600 horas destinadas ao estágio supervisionado.
- e) **Determinar** que a Instituição providencie melhorias imediatas no quesito acervo (qualidade/quantidade) buscando novas fontes de informações

**CÂMARA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**

PROCESSO N. 201700044004396

DE: 01/12/2017

INTERESSADO: Instituto Genoma - Itaberaí

ASSUNTO: Credenciamento e Autorização

CURSO: Técnico em Enfermagem

técnicas junto ao mercado de publicações e nos laboratórios de enfermagem e de informática.

- f) **Determinar** inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- g) **Determinar** que seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob nº...../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

h)

É o Voto.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação de Goiás, em Goiânia, aos 17 dias do mês de agosto de 2018.

Maria Ester Galvão de Carvalho

Conselheira Relatora

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS
CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
PROVA POR <u>unanimidade</u>
RECURSO <u>ordinária</u>
DATA <u>17</u> de <u>agosto</u> de <u>2018</u>
SIGNATURE <u>[Assinatura]</u>